



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0023/2024

Processo administrativo nº 079/2023

Requerente: **BRUNO MARCIO BALIZA AZEVEDO**, brasileiro, maior, casado, capaz, médico, nascido em 18/07/1984, natural de Caetitê/BA, filho de João Joaquim de Azevedo e Maria Baliza de Azevedo, portador da carteira de identidade (RG) nº 09547362-90 expedida pela SSP/BA em 10/02/214, inscrito no CPF sob nº 024.036.195-40 e seu cônjuge, **ALINE MOURA BORGES BALIZA**, brasileira, maior, casada, capaz, bacharel em direito, nascida em 10/07/1981, natural de Alagoinhas/BA, filha de Carlos Roberto Severo Borges e Luciene Moura Borges, portadora da carteira de identidade (RG) nº 864123450 expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04043474402, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 07/02/2022, inscrita no CPF nº 001.524.005-32 casados entre si no REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na vigência a Lei Federal Nº 6.515/77 do Código Civil, conforme assento de casamento religioso com efeito civil celebrado em 10/10/2015, sob nº 0005466, Fls. 175, do Livro 00013, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré /BA, em 20/10/2015 (matricula nº 005694 01 55 2015 3 00013 175 0005466 78), residentes e domiciliados na 1ª Trv Possidônio José Vieira, nº109, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: 1ª Travessa Possidônio José Vieira, nº109, Bairro Maravilha.

Inscrição Imobiliária: 0108.00109.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Localizado na TRV 1ª POSSIDÔNIO JOSÉ VIEIRA, nº109, Bairro Maravilha, medindo: Frente 25,50 m, fundos 24,79 m, lado direito 60,76 m e lado esquerdo 60,70 m, perfazendo uma área de 1.527,072 m², conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.534.596,55m** e **E 672.678,22m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 089.00985.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°14'39" e 60,76 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.534.589,94m** e **E 672.738,63m**; deste, segue confrontando com TRV 1ª POSSIDÔNIO JOSÉ VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°45'21" e 25,50 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.534.564,61m** e **E 672.735,63m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 108.00129.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°54'50" e 60,70 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.534.571,92m** e **E 672.675,37m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 089.00925.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°36'34" e 24,79 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA: DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO OU BENFEITORIA. QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO LOTE:** 1.527,07 m², sendo frente de 25,50 metros, lado direito de 60,76 metros, lado esquerdo de 60,70 m e fundo de 24,79 metros. **ÁREAS DA EDIFICAÇÃO:** área construída = 1071,53 m²; área útil = 1016,06 m²; área de cobertura = 871,56 m². (um) banheiro (WC 01), com área de 2,03 m²; (uma) garagem, com área de 13,53 m²; (uma) escada (frente), com área de 13,76 m²; PAVIMENTO 01, com área de 178,65 m². na área interna: (uma) sala de estar, com área de 22,28 m²; (um) dormitório, com banheiro privativo, com área de 19,36 m²; (um) dormitório (02), com área de 15,23 m²; (um) dormitório (03), com área de 10,90 m²; (um) dormitório (04), com banheiro privativo, com área de 9,45 m²; (um) banheiro social, com área de 4,53 m²; (um) corredor, com área de 5,30 m²; (uma) copa, com área de 13,97 m²; (uma) cozinha, com área de 13,97 m²; (uma) despensa, com área de 4,59 m²; (um) hall, com área de 1,32 m². na área externa: (uma) varanda, com área de 57,75 m². Os pavimentos perfazem uma área total útil de 1016,06 m². **OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:** A construção foi edificada em: **alvenaria de blocos cerâmicos** e **estrutura de concreto armado**, sendo revestida em parte por **telhas de fibrocimento** e parte por **telhas de barro tipo plan**. O presente memorial descritivo constitui parte integrante da planta baixa da construção, devidamente provada junto à Prefeitura Municipal competente.

Bom Jesus da Lapa/BA, 26 de Março de 2024.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024